

DECRETO Nº 6149/2016

“Dispõe sobre a nomeação de membros representantes do Conselho Municipal de Saúde – CMSI e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais 2645/2007 e 3.100/15.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros representantes do Conselho Municipal de Saúde – CMSI, nos termos dos incisos I,II,III do Art.2º da Lei Municipal Nº 3.100/15 conforme composição abaixo:

I - Governo:

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maria Goretti Ferreira Parada Oliveira
Suplente: Camila Mendes dos Santos

Titular: Kellen Aparecida da Silva Gonçalves
Suplente: Luana Rennó Siqueira

II - Prestadores de Serviços de Saúde:

a) Santa Casa de Misericórdia de Itajubá

Titular: Renata Rennê Ribeiro Finamor Alvarenga
Centro de Tratamento Laura Saia Palombo
Suplente: Luiz Gustavo Ferreira de Carvalho

b) Hospital Escola de Itajubá

Titular: Fabio Cavichia Montanari
Suplente: Leandro dos Santos Lima

III - Trabalhadores em Saúde:

a) Associação Brasileira de Odontologia

Titular: Luciana Carneiro Menezes Martins
Suplente: Carla Leite Dallas Rosa Mcfadden

b) Associação Brasileira de Odontologia

Titular: Karen Hiraoka Correa
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Itajubá e Região
Suplente: Nilce Joana de Carvalho (SEESIR)

c) Sindicato dos Odontologistas de Minas Gerais

Titular: Janderson Freitas Leite
Suplente: Carolina Sartori de Oliveira

d) Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Itajubá e Região

Titular: Maria Benedita de Andrade
Suplente: Paulo Roberto Simões

IV - Representantes dos usuários:

a) Centro de Apoio e Integração do Deficiente de Itajubá

Titular: Adão Candido Ferreira
Suplente: Júlio Cesar Candido

b) Sindicato Único dos Trabalhadores de Educação de Minas Gerais Regional Itajubá

Titular: Márcia Antônia Chiaradia Braga
Suplente: Márcia Conceição Silva Abreu

c) Grupo SOS AIDS de Itajubá

Titular: Júlio Cesar da Silva
Suplente: Maria Zilda Oliveira

d) Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Itajubá

Titular: Lucas Pereira Gonçalves
Suplente: Orli Gomes Machado

**e) Central de Associações de Moradores de Bairros Urbanos e Rurais de Itajubá
Novo Horizonte/Jardim das Colinas**

Titular: Jarbas Salustiano Cardoso
Suplente: Maria José de Jesus

Santo Antônio/ São Pedro

Titular: José Tadeu chagas de Miranda
Suplente: Antônio Marcos da Silva

Rebourgeon/Rebourgeon

Titular: Toni Ribeiro da Silva
Suplente: Micheli Veiga de Souza Morais

Cruzeiro/Cruzeiro

Titular: Iracema Pereira de Carvalho
Suplente: Maria Geralda de Carvalho

Art. 2º Os membros nomeados por este decreto deverão fazer cumprir no que couber as Leis Municipal 2.645/2007 e 3.100/2015.

Art. 3º De acordo com o artigo 3º da Lei nº 3.100/2015, o mandato dos membros nomeados por este Decreto é de 02(dois) anos, permitida a sua recondução a critério da entidade que o indique.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Itajubá, 13 de julho de 2016.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal de Itajubá

RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS
Procurador Geral do Município

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo